



## ESTADO DE ALAGOAS

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS

Assessoria de Governança e Transparência  
Rua Melo Moraes, 354, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-330  
Telefone: 3315-2200 - <http://www.fapeal.br>

Memorando nº E:1/2022/Assessoria de Governança e Transparência

FAPEAL - GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS

Protocolo FAPEAL

Arquivo

Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Gerência Administrativa

Coordenadoria Jurídica

Assessoria Científica de Formação de Capital Humano

Assessoria Científica de Projetos Especiais e Inovação

Assessoria Executiva de Gestão Interna

Assessoria Técnica da Diretoria Executiva de Ciência e Tecnologia

Chefia de Gabinete

Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Chefia de Prestação de Contas de Contratos e Convênios

Gerência Executiva de Tecnologia da Informação

Gabinete do Diretor-Presidente

Assunto: Níveis de acesso aos processos/documentos via SEI

Senhores (as),

Repasso através deste informativo algumas questões úteis em relação ao nível de acesso dos processos e/ou documentos no SEI, pois ultimamente alguns processos seguem com dados pessoais liberados para acesso nível "Público" e este equívoco fere a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e ao mesmo tempo a Lei de Acesso à Informação, visto isso, em teor de salvaguarda de informação, peço a ciência dos senhores (as) após a leitura deste documento e a respectiva disseminação dessas informações aos colaboradores lotados nos setores em cópia. Aproveitando, informo que segue aos autos um anexo com o documento que pode nos ajudar em caso de eventuais dúvidas e que no meu entendimento é um dos melhores materiais que já li - isso em relação aos níveis de acesso via SEI- e o mesmo foi formulado pela equipe de controle do SEI/RJ.

Recapitulando rapidamente; informo que os níveis de acesso consideram quem pode visualizar o processo e os documentos nele contidos. Logo, o **erro na sua definição pode comprometer o sigilo da informação, colocando em risco a segurança dos projetos em andamento e até mesmo das pessoas citadas.**

Níveis que temos:

- PÚBLICO: permite que o processo e seus documentos assinados sejam visíveis aos usuários internos do Sistema e até mesmo aos cidadãos, pelo Módulo de Consulta Pública.
- RESTRITO: permite a visualização por todos os usuários das unidades pelas quais o processo tramitar. São identificados por uma chave amarela ao lado dos respectivos números.
- SIGILOSO: os processos e seus documentos ficarão disponíveis apenas para usuários com permissão específica e previamente credenciados. São identificados no sistema por uma chave vermelha.

No intuito fazer cumprir a principal diretriz da Lei de Acesso à Informação - LAI 12.527 que é a publicidade e a transparência das informações é orientado que, em regra, o nível de acesso seja sempre público. A restrição ou o sigilo, só deverão ser utilizados nos casos em que **exista alguma fundamentação legal para tal- temos o caso de informação pessoal e/ou outros.**

**ACESSO RESTRITO (Informação pessoal, nesse caso pode entrar os dados dos Bolsitas e/ou pesquisadores e cidadão que acessa o SIC – Art. 31 da Lei 12 527/2011)**

São passíveis de serem restritos os documentos que contenham informações com o intuito de proteção do interesse da FAPEAL ou proteção institucional, seja orçamentária e financeira. Os critérios legais que devem ser levados em conta na hora da sua definição, e que já estão disponíveis no SEI, são:

**ACESSO SIGILOSO (risco à projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, como exemplo pode entrar projetos de cunho extremamente sigilosos, ou questões de processos administrativos contra servidor e/ou etc)**

Devem ser considerados sigilosos os documentos que contenham informações pessoais e funcionais com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, prevenção e diagnóstico médico, ação judicial, apuração de responsabilidade e representação contra servidor (técnico ou professor).

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Jorge de Melo Filho, Assessor** em 19/05/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12499267** e o código CRC **63A91DCD**.